

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. - FOMENTO PARANÁ
AGENTE DE CONTROLE INTERNO
PLANO DE TRABALHO ANUAL - PTA-003-2020

I – INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho Anual do Agente de Controle Interno da Agência de Fomento do Paraná S.A. - Fomento Paraná, aplicável às Sociedades de Economia Mista, foi elaborado de forma a proporcionar condições para o atendimento das diretrizes, atribuições e vedações regulamentadas pela Controladoria Geral do Estado, através da Resolução nº 04, de 14 de janeiro de 2020.

II – OBJETIVO

Proporcionar condições para o atendimento das determinações da Controladoria Geral do Estado - CGE/PR, conforme Resolução nº 01/2020. Elaboração pelos Agentes de Controles Internos do Plano de Trabalho para o ano de 2020, descrevendo todas as atividades a serem realizadas.

III - PROCEDIMENTOS

A implementação do Plano de Trabalho observará:

- a) O planejamento adequado das atividades de Agente de Controle Interno.
- b) Avaliação das atividades do Sistema de Controles Internos.
- c) Realização de avaliações através do Sistema e-CGE.
- d) Amplitude dos trabalhos determinada segundo estrutura de recursos disponíveis.
- e) Resultados dos trabalhos comunicados na forma estabelecida através da Norma Operacional AUDIN – NO.01.
- f) Incorporação dos trabalhos de Agente de Controle Interno ao Plano Anual de Auditoria Interna PAA-015-2020, sendo a atividade de Agente de Controle Interno compartilhada com a de Gerente de Auditoria Interna.
- g) Vedação ao Agente de Controle Interno ou a qualquer membro da equipe de Auditoria Interna de envolver-se no desenvolvimento e implementação de medidas específicas relativas a controles internos ou para atuar na avaliação de atividades em relação às quais tenham sido responsáveis antes de decorrido, no mínimo, 12 meses.

IV - PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL

1 Reportar ao Conselho de Administração - CAD, com cópia ao Comitê de Auditoria - CAU, Conselho Fiscal - CFI e Presidência - PRESI, por intermédio de Comunicados de Auditoria (CA), as ocorrências identificadas por ocasião da operacionalização dos trabalhos.

2 Reportar ocorrências relatadas por órgãos externos de fiscalização.

3 Realizar o “follow-up” (Acompanhamento da Efetividade) dos pontos relatados, reportando ao CAD, com cópia ao CAU, CFI e PRESI.

4 Acompanhar atendimento das ocorrências relatadas por órgãos externos de fiscalização.

5 Manter atualizados sistemas de acompanhamento junto a Controladoria Geral do Estado – CGE.

6 Emitir relatórios ao CAD, com cópia ao CAU, reportando o andamento dos trabalhos realizados, bem como os pontos pendentes de solução, conforme previsto no Manual de Auditoria Interna da FOMENTO PARANÁ.

7 Emitir Relatórios de Controles Internos como subsídio à Prestação de Contas Anual junto ao TCE/PR, na forma que restar estabelecido em Instrução Normativa editada anualmente por aquele órgão externo de fiscalização, contendo informações sobre as ações desenvolvidas no exercício, avaliação dos controles existentes, as recomendações encaminhadas ao gestor e as medidas implementadas, em cumprimento ao disposto no Artigo 74 da Constituição Federal, abrangendo a:

a) Agência de Fomento do Paraná S.A. - FOMENTO PARANÁ.

b) Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE.

c) Fundo de Aval Rural – FAR.

d) Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM.

e) Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Paraná – FGP.

f) Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná - FAG/PR.

g) Fundo Capital de Risco do Paraná – FCR.

h) Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - FIME.

i) Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura (FUNPAR).

8 Prestar informações quadrimestrais junto ao Sistema Estadual de Informações - Captação Eletrônica de Dados – SEI-CED, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativamente aos trabalhos de Agente de Controle Interno.

9 Acompanhar o atendimento e a prestação de esclarecimentos, por parte das respectivas áreas da FOMENTO PARANÁ, perante os órgãos de fiscalização externa como:

a) Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR).

b) Ministério Público do Tribunal de Contas;

c) Ministério Público do Paraná;

10 Acompanhar o processo de emissão dos relatórios semestrais relativos a Circular nº 3.467 sobre o Sistema de Controles Internos e Descumprimento de Dispositivos

Legais e regulamentares, elaborado em conexão com a auditoria das Demonstrações Financeiras.

11 Atender às demandas da Controladoria Geral do Estado, diretamente por intermédio da Coordenadoria de Controle Interno, Coordenadoria de Ouvidoria, Corregedoria, Transparência e Acesso a Informação, na forma das atribuições estabelecidas para o Agente de Controle Interno.

12 Realizar a gestão das atividades de Agente de Controle Interno de forma a proporcionar condições para:

- a) Manutenção da conformidade com o regramento estabelecido;
- b) O desenvolvimento dos trabalhos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação e melhoria da eficácia dos processos e controles internos;
- c) Efetivação da disponibilização dos recursos materiais e humanos necessários ao desempenho das atividades;
- d) Manutenção de um processo de educação continuada através da realização de treinamentos específicos para os integrantes da área de auditoria interna.

13 Elaborar o Plano de Trabalho de Agente de Controle Interno para o ano de 2020, em conformidade com as atribuições estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado - CGE, efetuando sua publicação no Diário Oficial do Estado - DIOE até o dia 28 do mês de fevereiro.

14 Acompanhar publicações de normas, regulamentos, instruções, decisões e orientações pela Controladoria Geral do Estado - CGE com o objetivo de gerar condições para que a Fomento Paraná e os Fundos sob sua gestão mantenham-se com conformidade com o regramento proposto.

15 Acompanhar publicações de normas, regulamentos, instruções, decisões e orientações pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR com o objetivo de gerar condições para que a Fomento Paraná e os Fundos sob sua gestão mantenham-se com conformidade com o regramento proposto.

16 Acompanhar periodicamente, mediante acesso aos sistemas da Controladoria Geral do Estado (e-CGE), todos os assuntos relacionados às atividades de Agente de Controle Interno. Dentre os acompanhamentos destaca-se: O envio de novos Formulários para respostas, a disponibilização de relatórios para atendimento ao Sistema SEI-CED do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

17 Participar de Reuniões do Conselho de Administração, Diretoria, Comitê de Gestão de Riscos, Conselho Fiscal, Comitê de Normas, representações, administrativas, operacionais, bem como participar de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas.

V - PLANO DE TRABALHO NORMATIVO

1 Implementar Plano de Trabalho conforme FORM_01_2020-3, com o objetivo de avaliar SEI-CED, Contratos de Gestão, Prestação de Contas, Regularidade, Bens Móveis e Bens Imóveis.

2 Implementar Plano de Trabalho conforme FORM_02_2020-3, com o objetivo de avaliar o Almoxarifado, Licitações, Central de Viagem e Regularidade.

3 Implementar Plano de Trabalho conforme FORM_03_2020-3, com o objetivo de avaliar os Convênios Recebidos e Convênios Concedidos, Contratos e Regularidade.

4 1º Bimestre de 2020 - Implementar Plano de Trabalho objetivando a emissão de relatório sobre a manutenção integrada de sistema de controle interno, atendendo aos itens I e II previstos na Constituição Federal, Art. 74, com a com a finalidade de: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fomento Paraná, encaminhando à Controladoria Geral do Estado do Paraná até o 10º dia subsequente ao encerramento do bimestre.

5 2º Bimestre de 2020 - Implementar Plano de Trabalho objetivando a emissão de relatório sobre a manutenção integrada de sistema de controle interno, atendendo aos itens I e II previstos na Constituição Federal, Art. 74, com a com a finalidade de: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fomento Paraná, encaminhando à Controladoria Geral do Estado do Paraná até o 10º dia subsequente ao encerramento do bimestre.

6 3º Bimestre de 2020 - Implementar Plano de Trabalho objetivando a emissão de relatório sobre a manutenção integrada de sistema de controle interno, atendendo aos itens I e II previstos na Constituição Federal, Art. 74, com a com a finalidade de: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fomento Paraná, encaminhando à Controladoria Geral do Estado do Paraná até o 10º dia subsequente ao encerramento do bimestre.

7 4º Bimestre de 2020 - Implementar Plano de Trabalho objetivando a emissão de relatório sobre a manutenção integrada de sistema de controle interno, atendendo aos itens I e II previstos na Constituição Federal, Art. 74, com a com a finalidade de: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fomento Paraná, encaminhando à Controladoria Geral do Estado do Paraná até o 10º dia subsequente ao encerramento do bimestre.

8 5º Bimestre de 2020 - Implementar Plano de Trabalho objetivando a emissão de relatório sobre a manutenção integrada de sistema de controle interno, atendendo aos itens I e II previstos na Constituição Federal, Art. 74, com a com a finalidade de: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fomento Paraná, encaminhando à Controladoria Geral do Estado do Paraná até o 10º dia subsequente ao encerramento do bimestre.

9 6º Bimestre de 2020 - Implementar Plano de Trabalho objetivando a emissão de relatório sobre a manutenção integrada de sistema de controle interno, atendendo aos itens I e II previstos na Constituição Federal, Art. 74, com a com a finalidade de: I -

avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fomento Paraná, encaminhando à Controladoria Geral do Estado do Paraná até o 10º dia subsequente ao encerramento do bimestre.

O presente Plano de Trabalho Anual será implementado durante o ano de 2020 pelo Agente de Controle Interno da Agência de Fomento do Paraná S.A. – Fomento Paraná, Sr. Juarez Miguel Rossetim. Foi elaborado em atendimento e em conformidade com as instruções normativas da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE/Pr. Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.